



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 01 de junho de 2010

ANO V - Nº 125 Distribuição Gratuita

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Aberta Inscrição para Moradia Popular



A inscrição da CDHU será realizada entre os dias 14 e 18 de junho no Ginásio Municipal de Esportes "Nego Bonetti" (horários na pág. 8).

A confirmação da data foi feita no dia 27 de maio, no Centro Administrativo Municipal, pelo gerente da Secretaria de Habitação da regional de Campinas, Jorge Nicolau que definiu junto à prefeita Marisa e ao vice Jorge que o processo de escolha se dará por meio de sorteio público.

Confira na **página 4** a publicação do edital que descreve os documentos e as regras para efetuar a inscrição.

Feitas as inscrições, será definida a data do sorteio das 240 unidades existentes. Destas, 80 já estão prontas e 160 em fase de acabamento, devendo estar concluídas até o mês de setembro.

A distribuição da moradia também respeita uma reserva de unidades para portadores de

deficiência (7%), idosos (5%), policiais (4%) e para quem comprovadamente habita em área de risco.

O gerente da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – alertou que após o sorteio, é feita a qualificação do interessado, ou seja, serão conferidos todos os dados declarados no momento da inscrição. Caso alguma informação não seja verdadeira, ele será desclassificado. Esta é a regra da empresa do Governo do Estado que está vinculada à Secretaria da Habitação.

Nicolau foi claro ao afirmar perante os

presentes na reunião, entre eles os vereadores Pedro Sábio Nunes, Júnior Sartori, Luciano Taniguchi e Sheila, que "a CDHU não doa as moradias, ela vende as unidades em parcelas mínimas de acordo com a renda da família". O pagamento é feito em 25 anos (300 meses) e a casa só é do contemplado depois de quitada. Declarou também que em hipótese alguma as unidades podem ser alugadas. Caso isso aconteça o contrato é revogado e a CDHU faz a reintegração de posse do imóvel.

Apesar de não haver limite de inscrições, só é válida uma para cada família que possua renda entre 1 e 10 salários mínimos, priorizando as que recebem até 5 salários. Além disso, não pode ser proprietária de nenhum imóvel ou mesmo possuir financiamento de imóvel residencial. Nunca ter sido atendida por programas habitacionais da Secretaria e morar há pelo menos 3 anos no município. A inscrição também atende a pessoa que vive só.

Socorro Acessível receberá 624 mil do Ministério

O Ministério do Turismo aprovou a aplicação de mais **624 mil reais** para a execução de obras de infra-estrutura que fazem parte da segunda fase de implantação do Projeto "Socorro Acessível".

A verba será empregada na reforma e adaptação do prédio do Museu Municipal que inclui, além de outras ações, a instalação de um elevador em suas dependências. Também será aplicada na conclusão das obras de adaptação no Mirante do Cristo Redentor, na complementação das obras de adaptação feitas no Recinto de Exposições e Eventos "João Orlandi Pagliusi" e na complementação do roteiro adaptado do centro histórico e comercial.

A aprovação deste recurso vem confirmar a importância do Projeto junto ao setor público federal, como um diferencial competitivo turístico que tem levado o nome de Socorro para todo o território nacional como um destino consolidado de turismo.

Socorro recebe Recurso para Melhorias em Estradas Vicinais



ponete sobre ribeirão do Gamelão no bairro do Pinhal

Na segunda-feira, 24 de maio, a prefeita Marisa assinou junto ao secretário adjunto da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, Antônio Júlio Junqueira, o convênio para liberação de R\$ 153.600,00 visando a instalação de quatro (4) pontes metálicas nas estradas vicinais de Socorro.

A assinatura deste convênio aprova a substituição das pontes que passam sobre os ribeirões que cortam os bairros do Agudo,

Sertãozinho, Pinhal e Rio do Peixe.

Estavam presentes, na ocasião, o presidente da Câmara Municipal de Socorro, Pedro Sábio, o ex-prefeito José Mário e os assessores do secretário, Haroldo Azevedo Dias e Brasilino Brandão.

As obras garantem a segurança e a qualidade destas estradas municipais que são de vital importância para o desenvolvimento econômico da região e para o abastecimento do mercado consumidor.

A Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo liberou 350 mil reais para dois (2) convênios de infra-estrutura urbana em Socorro, no último dia 26 de maio.

O primeiro, com valor de 200 mil, veio atender a solicitação do deputado federal Ricardo Trípoli (PSDB).

Com a contrapartida de R\$ 29.999,77 da Prefeitura Municipal será realizado a pavimentação de 4.413,81m² no prolongamento da Avenida Brasil, no Jardim Sta. Cruz.

A pedido da deputada estadual Rita Passos (PV), o segundo disponibiliza

Governo do Estado libera verba para obra de asfaltamento no Jardim Sta. Cruz



150 mil para 5.041,50m² de pavimentação na rua Gregorina de Faria Alexandroni.

A prefeita Marisa disse que as obras beneficiarão mais de 3 mil socorrenses, moradores do Jardim Sta. Cruz, na utilização das principais via de acesso ao centro da cidade.

Durante o período de chuvas excessivas, rotineiramente, havia necessidade de uma rota de desvio para a locomoção da população da área.

Em ambas as vias, além do asfalto estão previstas a implantação de guias e sargetas.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2842/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a seguinte comissão para acompanhamento e fiscalização das Festividades de Aniversário do Município, incluindo a realização do SOCORRO RODEIO FESTIVAL COUNTRY – 2010, 19ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Hidromineral de Socorro, a ser realizado no período de 05/08/2010 a 08/08/2010:

- Marciel Vesco – Presidente
- Maurílio Luís Tafner – Vice - Presidente
- Marcio José Falconi – Presidente de honra

DEMAIS COMPONENTES:

-Ademar Verzani Filho
-Adriano Fruchi
-Cenise Arelaro
-Claudinei Brogliato
-Débora de Souza Falciroli
-Edson Vesco
-Edvaldo Zampoli
-Francisco Siqueira
-Giovani Fernando Perine
-Iraí Luiz Ferrari Tafner
-José Santo Sette
-Jorge Marcelino
-Luciana Micheline
-Luciele Michelin
-Luis Antonio da Silva

-Luis Medeiros Teixeira
-Marcos Donizetti Magon
-Maria Benedita Pires Souza
-Maria José da Silva Souza
-Maria Sheila Azevedo
-Mario Marcos de Souza Pinto
-Marli Rose de Faria
-Nelson Borin
-Paulo José Pedroso
-Pedro Fermino da Silva
-Rogério de Souza Pinto
-Rogério Rezende
- Walter Alexandre Bovi Binotti

Art. 2º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2843/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 2829/2010 de 05 de abril de 2010, por mais 60 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de maio de 2010.

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/ 2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Márcia Regina Mantovani
Chefe da Divisão de Comunicação

MTB: 46.375

Fotos:

Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

Tiragem: 2.000 exemplares

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br
Telefone: (19) 3855-9600

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 2844/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o ponto nas repartições municipais no próximo dia 04 de junho e 09 de agosto, aniversário de Socorro.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados

DECRETO Nº 2848/2010

“Abertura de Créditos Especiais”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada pela Lei nº 3.360/2010, de 28 de maio de 2010, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), referente ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde, destinado à implantação, a implementação e o fortalecimento e/ou continuidade das ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família.

Artigo 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02.06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.06.01 Assistência Médica Hospitalar	
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – M.S.	
10.302.0013.2.014 Manutenção da Assistência Médica Hospitalar	R\$ 8.448,00
02.06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.06.01 Assistência Médica Hospitalar	
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – M.S.	
10.302.0013.2.014 Manutenção da Assistência Médica Hospitalar	R\$17.952,00
02.06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.06.01 Assistência Médica Hospitalar	
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS – M.S.	
10.302.0013.2.014 Manutenção da Assistência Médica Hospitalar	R\$ 5.300,00
02.06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.06.01 Assistência Médica Hospitalar	
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – M.S.	
10.302.0013.2.014 Manutenção da Assistência Médica Hospitalar	R\$8.300,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Artigo 3º. – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, o valor repassado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.060 de 09 de dezembro de 2009.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pelos sistema de plantão.

Art. 3º - As horas não trabalhadas, constantes do artigo primeiro deste decreto, serão repostas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, cujo controle ficará a cargo dos respectivos Diretores.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de maio de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Maio de 2010

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 2849/2010

“Abertura de Créditos Especiais”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada pela Lei nº 3.363/2010, de 28 de maio de 2010, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 307.785,13 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos), destinado ao Programa Inclusão Digital, para a Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social no município de Socorro.

Artigo 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02.00	DEPART. DE ADMINTR. GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.02.01	Manutenção da Administração
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – MCT
04.122.003.1.112	Reforma e Adaptação de prédio para implantação de CATIS no Centro Administrativo Municipal – Imir Baladi R\$ 11.618,47
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02.00	DEPART. DE ADMIN. GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.02.01	Manutenção da Administração
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
04.122.003. 1.112	Reforma e Adaptação de prédio para implantação de CATIS no Centro Administrativo Municipal – Imir Baladi R\$ 16.407,48
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02.00	DEPART. DE ADMIN. GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.02.01	Manutenção da Administração
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MCT
04.122.003. 1.112	Aquisição de equipamentos para implantação de CATIS no Centro Administrativo Municipal – Imir Baladi R\$ 31.030,80
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.05.01	Ensino Fundamental
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – MCT
12.361.0006.1.112	Reforma e Adaptação de prédio para implantação de CATIS na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista R\$ 6.811,91
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.05.01	Ensino Fundamental
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0006.1.112	Reforma e Adaptação de prédio para implantação de CATIS na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista R\$ 9.619,72

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	12.365.0011.1.112	Aquisição de equipamentos para implantação de CATIS na Creche do Jardim Santa Cruz R\$ 40.242,30
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.05.01	Ensino Fundamental	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	02.13.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
4.4.00.00.00	Investimentos	02.13.01	Diretoria e Dependências
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MCT	4.4.00.00.00	Investimentos
12.361.0006.1.112	Aquisição de equipamentos para implantação de CATIS na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista R\$ 49.453,80	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – MCT
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	27.812.0025.1.112	Reforma e Adaptação para implantação de CATIS no Ginásio Municipal de Esportes R\$ 8.555,98
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.05.05	Pré-Escolas - EMEIs	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	02.13.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
4.4.00.00.00	Investimentos	02.13.01	Diretoria e Dependências
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – MCT	4.4.00.00.00	Investimentos
12.365.0010.1.112	Reforma e Adaptação de prédio para implantação de CATIS na Escola Municipal de Ensino Infantil Prof. Oduvaldo Pedroso R\$ 11.342,83	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	27.812.0025.1.112	Reforma e Adaptação para implantação de CATIS no Ginásio Municipal de Esportes R\$ 12.082,67
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.05.05	Pré-Escolas - EMEIs	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	02.13.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
4.4.00.00.00	Investimentos	02.13.01	Diretoria e Dependências
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.00.00.00	Investimentos
12.365.0010.1.112	Reforma e Adaptação de prédio para implantação de CATIS na Escola Municipal de Ensino Infantil Prof. Oduvaldo Pedroso R\$ 16.018,24	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MCT
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	27.812.0025.1.112	Aquisição de equipamentos para implantação de CATIS no Ginásio Municipal de Esportes R\$ 40.242,30
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.05.05	Pré-Escolas - EMEIs	TOTAL	R\$ 307.785,13
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Artigo 3º. – Servirá de cobertura do presente crédito, os seguintes recursos: I – Repasse da União Federal por intermédio do Ministério de Ciências e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Socorro, conforme Contrato nº 0259999-39/2008 MCT / CAIXA, celebrado em 27/04/2010, proveniente de excesso de arrecadação de conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de	
4.4.00.00.00	Investimentos	R\$ 240.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		II – O valor da contrapartida (recursos próprios) de conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MCT	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
12.365.0010.1.112	Aquisição de equipamentos para implantação de CATIS na Escola Municipal de Ensino Infantil Prof. Oduvaldo Pedroso R\$ 31.030,80	02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	02.05.01	Ensino Fundamental
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
02.05.06	Creches	4.4.00.00.00	Investimentos
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.00.00.00	Investimentos	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.361.0006.1.003	Adaptação e Reforma de Prédio Escolar R\$ 22.785,13
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – MCT	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
12.365.0011.1.112	Reforma e Adaptação para implantação de CATIS na Creche do Jardim Santa Cruz R\$ 9.670,81	02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	02.05.05	Pré-Escolas – EMEIs
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
02.05.06	Creches	4.4.00.00.00	Investimentos
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.00.00.00	Investimentos	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.365.0010.1.003	Adaptação e Reforma de Prédio Escolar R\$ 45.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	TOTAL	R\$ 307.785,13
12.365.0011.1.112	Reforma e Adaptação para implantação de CATIS na Creche do Jardim Santa Cruz R\$ 13.657,02	Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Maio de 2010	
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA Prefeita Municipal	
02.05.06	Creches	Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura	
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Darleni Domingues Gigli Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos	
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MCT		

DECRETO Nº 2851/2010

“Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Socorro, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- **Considerando** o aumento da inadimplência dos contribuintes em relação aos tributos municipais;

- **Considerando** que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

- **Considerando** a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no período de 120 dias, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2010, evitando o déficit financeiro e o orçamentário.

Art. 2º - Serão implementadas medidas de forma necessária e urgente através de órgãos da administração, que visem o recebimento do montante da Dívida Ativa inscrita, através de Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, procedimentos amigáveis e judiciais, que tem por objetivo minimizar o volume registrado, contribuindo para melhor arrecadação do Município.

Art. 3º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:

I - Fica suspensa a realização de trabalho em de horas extras aos servidores públicos municipais, ressalvados os casos devidamente justificados e considerados de imperiosa necessidade mediante ato convocatório da chefia imediata.

II – A cópia de documentos (máquina copiadora), deverá ter autorização do diretor ou chefe de divisão respectivo de cada área;

III – O uso de veículos da frota (máquinas, equipamentos e veículos), somente se dará com autorização do diretor ou chefe de divisão, devendo cada diretoria ou chefia restringir ao máximo o uso de veículos da frota.

IV – Ficam suspensas as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras e congressos, bem como as viagens solicitadas pelos diversos departamentos ou setores da sociedade civil, aos sábados, domingos e feriados, dentro ou fora do município, exceto na área da saúde, devendo neste caso, haver uma triagem daquelas realmente necessárias.

V – Ficam suspensas novas assinaturas ou renovação de jornais, revistas e periódicos;

VI - Fica suspenso, também, pelo prazo fixado neste Decreto, a contratação e/ou admissão de pessoal civil, excetuados aquelas decorrentes da necessidade imperiosa.

Art. 4º Além dos casos elencados neste decreto, todos os demais que mereçam igualmente de análise para a contenção de despesas serão devidamente pontuados e, só serão deferidos por ato expresso da Senhora Prefeita Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de maio de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

INSCRIÇÕES PARA MORADIAS POPULARES PÚBLICO GERAL



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de **SOCORRO** comunica às famílias interessadas em participar do programa de moradias populares neste município, que iniciará as inscrições para os empreendimentos conforme abaixo:



O processo de escolha se dará por meio de sorteio público, sendo:

- 7% das moradias serão destinadas à famílias com membros portadores de deficiências graves e/ou irreversíveis (chefe da família, cônjuge/companheiro(a), filhos e tutelados), que serão submetidos à perícia médica, conforme critérios definidos pela CDHU;
- 5% destinadas ao Programa de Atendimento ao Idoso, conforme edital específico; e
- 4% destinadas aos policiais civis, policiais militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, conforme edital específico.
- 5 moradias destinadas a famílias moradoras em área de risco

O prazo máximo de financiamento é de 25 anos.

As despesas assumidas em virtude do financiamento são a prestação da moradia e o pagamento de todos os impostos, taxas, tributos, despesas condominiais e demais contribuições fiscais que recaim ou vierem a recair sobre o imóvel.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PODEM SE INSCREVER PARA CONCORRER AS UNIDADES HABITACIONAIS

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos); **b)** Famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos); **c)** Famílias resultantes de união homoafetiva (parceiros(as) com ou sem filhos); **d)** Famílias monoparentais (mãe ou pai com seus filhos); **e)** Famílias anaparentais (avós e netos, irmãos, tios e sobrinhos, primos e demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco); **f)** Indivíduos sós (indivíduos que têm 25 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: **I)** não têm filhos; **II)** têm filhos menores de 25 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou **III)** têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 25 anos ou mais); e **g)** Famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

PRÉ REQUISITOS

1 - A Família deve comprovar pelo menos os últimos 03 (três) anos de residência no Município; **2** - Caso a família não resida no município, o chefe deve comprovar pelo menos os últimos 03 (três) anos de trabalho no município; **3** - Não ser proprietário e não possuir financiamento de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional; **4** - Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outros agentes promotores de atendimento habitacional de moradias populares destinadas à famílias de baixa renda; **5** - Caso haja deficiente na família (chefe, cônjuge e/ou filhos), trazer laudo médico; **6** - A renda familiar obrigatória deste programa é de 01 a 10 salários mínimos; **7** - Será válido somente 01 inscrição por família

UNIDADES HABITACIONAIS PARA INDIVÍDUOS SÓS

a) Estão destinadas, no máximo, **12** unidades habitacionais para os **12** indivíduos sós que, por primeiro, venham a ser sorteados e habilitados, de acordo com estudos técnicos realizados pela Secretaria de Estado da Habitação e/ou CDHU, para estimar a demanda de indivíduos sós na população de baixa renda a que se destina o presente programa habitacional; **b)** Não havendo indivíduos sós entre as famílias sorteadas e habilitadas ou em sendo sorteados e habilitados indivíduos sós em número inferior a **12**, as unidades habitacionais remanescentes serão destinadas às demais famílias sorteadas e/ou suplentes habilitadas; **c)** Eventua indivíduos sós, sorteados após os **12** indivíduos sós por primeiro sorteados e habilitados, irão compor a lista de suplentes das, no máximo, **12** unidades habitacionais destinadas aos indivíduos sós, observada, na formação desta lista, a ordem em que os indivíduos sós foram sorteados;

DIREITO DE ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL

1 - Após a habilitação das famílias sorteadas, a CDHU dará às famílias habilitadas o direito de, observadas as demais condições exigidas pelo presente programa habitacional, escolherem a sua unidade habitacional dentre as disponíveis no empreendimento habitacional, observado que: **a)** As famílias habilitadas dos portadores de deficiência, dos idosos e dos policiais, nesta ordem, escolherão por primeiro. **b)** Na seqüência, as demais famílias habilitadas irão escolher, sendo que as famílias mais numerosas escolherão por primeiro; **2** - Para possibilitar esta escolha, a CDHU ordenará a lista das famílias dos portadores de deficiência, dos idosos, dos policiais e das demais famílias habilitadas, classificando-as na ordem decrescente do número de integrantes de cada núcleo familiar e resolverá os casos de empate entre famílias com igual número de integrantes sempre com preferência pela família que por primeiro foi sorteada.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

1- RG, CPF e Carteira de trabalho do chefe e do cônjuge (marido, esposa, companheiro ou parceiro(a)); **2**- Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); **3**- Comprovante de Residência;

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O TEMPO DE MORADIA OU TRABALHO NO MUNICÍPIO (ÚLTIMOS 03 ANOS):

1- Contrato de aluguel ou; **2**- Carteira de vacinação para filhos com idade até 06 anos ou; **3**- Atestado escolar para filhos maiores de 07 anos ou; **4**- Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado; **5**- Carteira de Trabalho atualizada.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5322/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2008, para ocupar o emprego permanente de **Médico de Saúde da Família**, ref. 64, **ÉRIKA JULIANA GODOY TESTONI**, C.P 28997 – Série 00335ª – SP, a partir do dia 03 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5308 de 12 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de maio de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5323/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, **Diogo Pereira do Nascimento**, contador da Prefeitura, C.R.C. 1SP nº 256.967/0-3, e **Gustavo Zamboim Pietrafesa**, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5061929750 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de maio de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5324/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 8663/93 e suas alterações, os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal de Licitações, a partir de 31 de maio de 2010:

TITULARES:

Alexandra Aparecida de Mello
Ana Cristina Niero Baldi
Lauren Salgueiro Bonfá

SUPLENTES:

Alexandre Paiva Marques
Diderot Camargo Netto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5282/2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de maio de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5282/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 8663/93 e suas alterações, os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência

do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal de Licitações:

TITULARES:

Lauren Salgueiro Bonfá
Ana Cristina Niero Baldi
Alexandra Aparecida de Mello

SUPLENTES:

Alexandre Paiva Marques
Diderot Camargo Netto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5193/2010, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de abril 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

* Republicada por motivo de incorreção

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

Processo Nº 046/2010/PMES – Concorrência Nº 004/2010. Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de eventos diversos para Comemoração das Festividades de Aniversário do Município, com autorização de uso de próprio Municipal, incluindo à realização do Socorro Rodeo Festival Country 2010 que este ano será a 19ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Hidromineral de Socorro, de 05 a 08/08/2010, no Centro de Exibições “João Orlandi Pagliusi”, situado a Rodovia Pompeu Conti, s/nº, Socorro, Estado de São Paulo, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros e contratação de 04 (quatro) Shows, conforme especificações descritas no Anexo II – Projeto Básico do Edital.** Tipo: Menor Preço por global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **05/07/2010**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **01/06/2010 à 02/07/2010. Visita Técnica: 02/06/2010 à 02/07/2010, devendo ser agendada pelo fone (19) 3855-9622.** Socorro, 31 de maio de 2010. Alexandra Aparecida de Mello. Chefe da Divisão de Licitações.

Obs: O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, pelo telefone (19) 3855-9610, no horário das 8h 30min às 17h, com Netto, Giuliana, Alexandra, Josiane ou Luzia. Socorro, 31 de maio de 2010.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Socorro, 31 de maio de 2010

Alexandra Aparecida de Mello
Chefe da Divisão de Licitações

Cursos Grátis

O Departamento de Promoção Social e o CRAS – Centro de Referência de Promoção Social – oferece aos beneficiários dos programas sociais como Bolsa Família e Renda Cidadã, três cursos gratuitos:
- Coffee Break,
- Curso Básico de Informática
- Cuidadores de Idosos.
Os beneficiários poderão inscrever a si próprio ou a alguém de sua família. O CRAS também dispõe aulas de dança e atividades físicas para Melhor Idade.
Inscrições: CRAS - Rua Barão de Ibitinga, 593 - de 2ª a 6ª feira - das 8h às 16h. Fone: 38552316

Socorro é destaque no 5º Salão Brasileiro do Turismo

Em parceria com a Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura (ABETA) e com o Ministério do Turismo, a cidade de Socorro divulgou o “Circuito Turismo de Aventura Acessível” no 5º Salão Brasileiro do Turismo realizado de 26 a 30 de maio no Palácio de Convenções do Anhembi. Em um espaço de 150m², visitado por mais de dez mil pessoas, o público pode conferir as adaptações necessárias para tornar a aventura acessível às pessoas que necessitam de condições especiais. As filas não diminuíram a vontade do público em experimentar o “gostinho” do turismo de aventura no evento que enfatizou os Roteiros do Brasil, organizado pelo Ministério do Turismo. O evento é a maior feira do segmento realizada no país.

No estande de Socorro os visitantes conheceram sete atividades de turismo de aventura adaptadas, dentre elas, os circuitos de arvorismo, tirolesa e rapel que foram testados por mais de 1,7 mil pessoas. Conferiram os equipamentos como as cadeiras usadas nas trilhas de curta duração e nos roteiros aquáticos e acessórios necessários para garantir maior segurança nas atividades de



aventura que estiveram expostos durante todo o evento.

A oferta do turismo de aventura com segurança é o foco do Programa Aventura Segura, executado pela



ABETA, em parceria com o MTur e o Sebrae Nacional, em 17 destinos do Brasil, incluindo entre eles a cidade de Socorro.

Neste mesmo espaço, foi montada a “Trilha dos Sentidos”, para experiências diversificadas de cheiros e cores. A trilha foi percorrida por mais de 3,5 mil visitantes. No “Jardim Aromático”, criado especialmente para os deficientes visuais, o público pode sentir os aromas das plantas e ler nas placas de sinalização em braile informações sobre cada uma delas.

Na sexta feira, 28 de maio, o estande de Socorro recebeu seu visitante mais ilustre, o ministro do turismo Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho. Recepcionado pelo presidente do COMTUR, Sebastião Ginguini e pelo diretor de turismo e cultura do município, Carlos Tavares o Ministro recebeu o agradecimento pelo apoio que o Ministério do Turismo tem dado a cidade, tanto no aspecto técnico quanto financeiro.

No mesmo dia, Danieli Haloten, a primeira atriz com deficiência visual a atuar na teledramaturgia brasileira, esteve lá para conhecer os projetos desenvolvidos em Socorro. Não resistiu, na manhã do dia seguinte, a atriz voltou ao estande para se aventurar na prática da tirolesa e do rapel, ambos adaptados para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Audiência Pública

Convite à População Socorrense

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. Nº 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2009 e Primeiro Quadrimestre de 2010, a realizar-se no dia 14 de junho, às 18h, na Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 – Centro – Socorro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de maio de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Comunicado à População

O DEMUTRAN, Departamento Municipal de Trânsito, informa que desde do dia **31/05/2010** está atendendo o público no **Centro Administrativo Municipal**.

End.: Av. José Maria de Faria, 71-Socorro.

Fone 3855-9600.

INSCRIÇÕES PARA MORADIAS POPULARES

240 Apartamentos

Inscrições

Agendamento	Entrega de documentos
14 de junho das 9 às 19h.	16-17-18 de junho das 9 às 17h.
15 de junho das 9 às 14h.	

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Será válido somente uma inscrição por família

Quem pode se inscrever para concorrer às unidades habitacionais?

Famílias que não possuem imóvel - Renda familiar de 01 a 10 salários mínimos
Residir ou trabalhar no município no mínimo há 3 anos

Documentos Exigidos

RG, CPF (casal) - Comprovante de residência com CEP (para correspondência);
Comprovante de Renda (declaração, ou holerite); Comprovante de tempo de moradia ou trabalho no município (últimos 3 anos - junho de 2007 a junho de 2010)

Maiores Informações: 19 3855 - 9633 / 3855 - 9621